



**Câmara Deliberativa**

**MARANHÃO**

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 - Calhau  
Fone: (98) 2107-5430 / 2107-5438 CEP: 65.076-908  
São Luís - MA email:  
[camaradeliberativa@oabma.org.br](mailto:camaradeliberativa@oabma.org.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL - SECCIONAL DO MARANHÃO**

**(Nome completo - Letra de forma)**

Inscrito (a) na OAB/MA sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na

\_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ vem, à presença de  
Vossa Excelência para, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.906/94, requerer

**LICENÇA DE INSCRIÇÃO**

- ( ) nos termos do inciso I, do art. 12, da Lei nº 8.906/94, assim o requerer, por motivo justificado, juntando documento comprobatório da justificativa e período da licença;
- ( ) nos termos do inciso II, do art. 12, da Lei nº 8.906/94, por passar a exercer, em caráter temporário, atividade incompatível com o exercício da advocacia, juntando o documento comprobatório e o período da licença;
- ( ) nos termos do inciso III, do art. 12, da Lei nº 8.906/94, em razão de sofrer doença mental considerada curável, juntando laudo médico e previsão do tempo da licença, se possível;
- ( ) informo que o período da licença é de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

São Luís (MA), de de 20

\_\_\_\_\_  
Requerente

**Documentos obrigatórios a acompanhar o pedido:**

- ( ) Documento comprobatório do motivo do pedido - em caso de atividade incompatível com o exercício da advocacia em caráter definitivo apresentar - (**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO, ATO DE NOMEAÇÃO OU DIÁRIO OFICIAL, termo de estágio temporário com órgão público, declaração de estar cursando mestrado e/ou doutorado**).
- ( ) Comprovante de pagamento da taxa referente a licença no valor de **R\$ 124,25** que deverá ser efetuado diretamente no setor financeiro da OAB/MA ou transferência bancária no Banco do Brasil, CNPJ: 06.780.522/0001-30, Agência 0020-5, Conta Corrente 3532-7.
- ( ) Devolução carteira – brochura e cartão da OAB/MA. OBS: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

**1** Em caso de extravio ou furto - item 3 - juntar cópia do boletim de ocorrência policial.

**2** O(A) requerente deve estar regular com as suas obrigações estatutárias.

**1** Informamos que a entrega dos documentos solicitados visam uma melhor otimização do processo. Tais documentos, caso não apresentados, entrarão em diligência, suspendendo a apreciação do pedido até juntada da documentação solicitada, no prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.